



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD**

**AQSETIN2021019 – COMPUTADORES PORTÁTEIS PARA O PODER JUDICIÁRIO CEA-  
RENSE**

### **1. INTRODUÇÃO**

Este documento tem como finalidade formalizar o início do processo de planejamento da contratação da solução de TI referente a infraestrutura tecnológica do Poder Judiciário, vincular as necessidades da contratação desejada aos objetivos estratégicos e às necessidades corporativas da instituição, garantindo alinhamento ao Plano Estratégico 2030 do Poder Judiciário do Estado do Ceará, indicar a fonte de recursos para a contratação e indicar os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

### **2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO**

**Unidade/Setor:** Serviço de Operação / Coordenadoria de Gestão de Serviço.

**Data:** 07/01/2022.

**Nome da Aquisição:** AQSETIN2021019 – Computadores portáteis para o Poder Judiciários Cearense.

**Responsáveis pela Demanda:** Stela Carmen Ferreira Lustosa

**Matrícula:** 935.

**E-mail do Responsável:** [stelacarmen@tjce.jus.br](mailto:stelacarmen@tjce.jus.br)

**Telefone:** (85) 3207-7774.

**Fonte de Recursos:** Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – PROMOJUD.

### **3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

<b>Integrante Requisitante</b>			
<b>Nome</b>	Francisco Tiago Dias Pinto	<b>Matrícula</b>	9551
<b>E-mail</b>	<a href="mailto:Tiago.dias@tjce.jus.br">Tiago.dias@tjce.jus.br</a>	<b>Telefone</b>	(85) 3207-7866
<b>Integrante Técnico</b>			
<b>Nome</b>	Glauber Lopes Rodrigues	<b>Matrícula</b>	9578

E-mail	<a href="mailto:glauber.rodrigues@tjce.jus.br">glauber.rodrigues@tjce.jus.br</a>	Telefone	(85) 3207-7804
<b>Integrante Administrativo</b>			
Nome	Francisco José Pessoa Furtado	Matrícula	8284
E-mail	<a href="mailto:francisco.furtado@tjce.jus.br">francisco.furtado@tjce.jus.br</a>	Telefone	(85) 3207-7872

#### 4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

ALINHAMENTO AO PLANO DE GESTÃO 2021-2023 (RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL Nº 07/2021)			
Id	Objetivo Estratégico do Requisitante	Id	Necessidades Elencadas no Plano de Gestão
01	Garantir a Infraestrutura de TIC adequada às necessidades do TJCE e aos novos padrões e tecnologia.	01	Prover soluções de Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC) inovadoras e integradas para a transformação digital.
		02	Fortalecer a inteligência de dados e a segurança da informação.

#### 5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

##### 5.1. Situação Atual

**5.1.1.** Atualmente, o parque tecnológico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, no que se refere a computadores portáteis, conta com 774 (setecentos e setenta e quatro) unidades, sendo que 54% destes estão com seus respectivos prazos de garantia expirados, conforme constata-se na tabela abaixo.

Equipamento	Contrato Nº	Marca	Modelo	Fim da Garantia	Quantidade
<i>Notebook</i>	39/2013	Lenovo	T430	07/01/2018	20
	19/2013			08/10/2017	197
	49/2018	HP	440 G5	05/12/2021	200
	94/2019	HP	<i>Probook 640 G4</i>	06/03/2025	357
<b>TOTAL</b>					<b>774</b>

**5.1.2.** Destes equipamentos que estão fora de garantia, podemos encontrar equipamentos obsoletos e em desuso. Esta solução visa substituir estes equipamentos por outros mais modernos e com garantia, mínima, de 48 (quarenta e oito) meses, além disso, ampliar o parque tecnológico a fim de subsidiar, adequadamente, as atividades desenvolvidas pelos usuários desta Corte de Justiça.

##### 5.2. Descrição da Oportunidade ou do Problema

**5.2.1.** Considerando os equipamentos fora de garantia e o fato de alguns destes se tornarem obsoletos devido aos constantes avanços na área da informática, surgiu a necessidade de equipamentos novos para o Poder Judiciário Cearense, seja em face ao desgaste natural dos atuais *notebooks* em virtude do uso diário, seja por conta da necessidade de aumento do número de equipamentos existentes.

**5.2.2.** Com a disseminação da pandemia do Covid-19 no Brasil, o TJCE publicou a Portaria nº 497/2020 de 16 de março de 2020, baseado na Portaria nº 53/2020 de 12 de março de 2020 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que autoriza, em caráter excepcional, o teletrabalho para todos os servidores. Diante deste novo cenário, a quantidade de *notebooks* em estoque já não estava condizente com a crescente demanda. Para agravar a situação, em 06 de setembro de 2021 ocorreu um

incêndio no Prédio da sede do TJCE onde localizavam-se boa parte do estoque de equipamentos de informática, onde ainda não foi possível mensurar a quantidade exata de equipamentos perdidos, fato este que torna esta aquisição de extrema necessidade no momento.

**5.2.3.** Para esta solução tornar-se ativa, foi estimada a necessidade de 350 (trezentos e cinquenta) computadores portáteis, respeitando a disponibilidade orçamentário para o ano de 2022, com base na substituição dos 200 (duzentos) *notebooks* fora da garantia da marca HP, modelo 440 G5; os 32 (trinta e dois) magistrados empossados em outubro de 2021; a destruição dos ativos de informática, armazenados no Palácio da Justiça, acometido do incêndio; e às novas demandas geradas com a obrigatoriedade do Poder Judiciário Cearense de exercer o teletrabalho, devido o avanço da pandemia do coronavírus (covid-19).

**5.2.4.** Quanto ao dimensionamento técnico dos equipamentos, ratifica-se que o objetivo principal é manter a continuidade dos serviços prestados pelo Poder Judiciário Cearense pelo maior tempo possível, observando sempre a relação custo/benefício da aquisição.

### **5.3. Motivação da Demanda**

**5.3.1.** Esta solução faz-se necessária em virtude da necessidade permanente de utilização de sistemas e meios tecnológicos que permitam que os servidores desenvolvam atividades de suas competências se beneficiando de mobilidade. Além disso, há a necessidade de promover a atualização tecnológica e aumentar o quantitativo de equipamentos de informática no parque computacional do Poder Judiciário Cearense.

**5.3.2.** Ocorre que estes equipamentos demandam uma necessidade de contratação frequente, sobretudo em razão do vencimento da garantia do fabricante dos notebooks pertencentes ao TJCE e por se tornarem antieconômicos e obsoletos ao longo do seu ciclo de vida.

### **5.4. Resultados Pretendidos**

**5.4.1.** Garantir os equipamentos necessários, em quantidade e capacidade, a fim de atender às metas do planejamento estratégico;

**5.4.2.** Realizar a expansão do processo eletrônico com novos equipamentos em virtude deles apresentarem funcionalidades avançadas, tais como: capacidade de gerenciamento, segurança e performance;

**5.4.3.** Prestar melhor suporte nas atividades judiciais, com equipamentos móveis que atendam as demandas de forma externa;

**5.4.4.** Propiciar condições ideais de reaparelhamento do parque computacional existente por meio de novos equipamentos.

### **5.5. Ciclo de Vida da Demanda**

**5.5.1.** Para os bens pretendidos, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação de serviços está, pois, na consecução de equipamentos com ampla cobertura de garantia. Portanto, faz-se necessário contar com um parque de TI com cobertura integral de garantia de, no

mínimo, 48 (quarenta e oito) meses.

#### **5.6. Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados**

**5.6.1.** Esta solução atenderá aos servidores e magistrados do Poder Judiciário Cearense que necessitam destes tipos de equipamentos para exercerem suas atividades finalísticas.

#### **5.7. Expectativa de entrega da solução**

**5.7.1.** A solução de TI deverá ser implantada a partir de julho de 2022.

### **6. METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS**

**6.1. Esta solução está relacionada com o seguinte objetivo do Plano Estratégico 2030 do Poder Judiciário do Estado do Ceará:**

**6.1.1.a) Sociedade e Beneficiários, Objetivo nº 3:** Promover a celeridade e a qualidade na prestação dos serviços.

**6.1.2.c) Recursos, Aprendizados e Crescimento, Objetivo nº 1:** Prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível;

**6.1.3. c) Recursos, Aprendizados e Crescimento, Objetivo nº 3:** Prover soluções de Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC) inovadoras e integradas para a transformação digital.

### **ENCAMINHAMENTO**

Em conformidade com o **art. 12º, § 7º da Resolução N° 182, de 17 de outubro de 2013 do Conselho Nacional de Justiça**, encaminha-se ao Secretário de Tecnologia da Informação para:

1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
3. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 2º, inciso XIII da Resolução N° 182 do CNJ.

Francisco Tiago Dias Pinto – 9551  
Área Requisitante da Solução, em  
substituição

Heldir Sampaio Silva – 9630  
Gerente de Infraestrutura de TI, em substituição  
Área de Tecnologia da Informação

Fortaleza, 12 de janeiro de 2022

### **APROVAÇÃO**

- I. Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em

relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

- II. Designo como Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da Contratação o(a) servidor(a) indicado(a) no item 3 deste Documento para esta função.
- III. Instituo como Equipe de Planejamento desta contratação a indicada no item 3 deste Documento.

Denise Maria Norões Olsen – 24667  
Autoridade Competente da Área Administrativa

Fortaleza, 12 de janeiro de 2022

### **CIÊNCIA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE/REQUISITANTE definidas no art. 3º da Resolução nº 182/2013, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

---

Francisco Tiago Dias Pinto – 9551  
Integrante Demandante/Requisitante da Solução

Fortaleza, 12 de janeiro de 2022

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas no art. 4º da Resolução nº 182/2013, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

---

Glauber Lopes Rodrigues – 9578  
Integrante Técnico da Solução

Fortaleza, 12 de janeiro de 2022

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas no art. 5º da Resolução nº 182/2013, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

---

---

Francisco José Pessoa Furtado – 8284  
Integrante Administrativo da Solução

Fortaleza, 12 de janeiro de 2022